

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

UNIDADE: UPAE BELO JARDIM **SETOR:** ADMINISTRAÇÃO
SOLICITANTE: SALIANA GESTOR DO CONTRATO: SALIANA MACEDO
SERVIÇO: CONSULTAS DE OTORINOLARINGOLOGIA

APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante**
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;**
- Mapa de preços;**
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;**
- Termo de Homologação**
- Minuta de contrato (se houver)**

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):	<u>CONSULTAS DE OTORINOLARINGOLOGIA</u>
Valor do serviço/produto e forma de pagamento:	<u>R\$ 6.000,00 MENSAIS SE TODAS AS CONSULTAS FOREM EXECUTADAS. VALOR POR CONSULTA SERÁ DE R\$ 50,00, A OFERTA MENSAL SERÁ DE 120 MÊS.</u>
Vigência:	<u>12 meses</u>
Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço):	(iniciar de imediato, confirmar datas com Saliana/Alexandra)

Outras informações relevantes:

Telefone, email e Contato do Contratado: 81 3721-6699

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 002/2022

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos nas especialidades de **OTORRINOLARINGOLOGIA** para realizar consultas ambulatoriais e execução de exames diagnósticos de nasofibroscopia, **CARDIOLOGIA** para realizar consultas ambulatoriais e **VASCULAR** para realizar Ecografia Vascular com Doppler, na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer:

**UPAE Padre Assis Neves, Endereço: Rodovia BR-232, km-185 CEP: 55150-970
Cidade: Belo Jardim – PE.**

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para realizar consulta ambulatorial de endocrinologia e serviço diagnóstico para exames de colonoscopia, conforme o Anexo I.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço unitário e total dos serviços, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, aparelho para realização de exames, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **09/02/2022** a **15/02/2022** através dos e-mails **contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br** em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **17/02/2021**, às 10h, pelo Supervisor de Compras e Analista de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2 O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. A empresa contratada deverá garantir a realização das consultas nas quantidades mínimas especificadas no anexo I deste processo de contratação, distribuídas em até 25 (vinte e cinco) consultas por turno com valor unitário de R\$50 (cinquenta reais) por consulta.

3.4. Para exames diagnósticos a empresa contratada deverá garantir a realização dos procedimentos nas quantidades mínimas especificadas no anexo I deste processo de contratação, distribuídos em até 15 exames por turno com valor unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais) por exame.

3.5. É de responsabilidade da UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim PE, realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir ~~o aproveitamento máximo desses serviços pela população.~~



4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos no anexo I do presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o número de consultas, exames e procedimentos solicitados no Anexo I, pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim -PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.



7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim -PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro da unidade de saúde UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimento ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral e Direção Médica da Unidade.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UPAC Padre Assis Neves – Belo Jardim - PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail saliana.macedo@upaebelojardim.org.br

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos médicos descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.5 Semestralmente, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades médicas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais comprobatórios como RQE.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim - PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos de 4h (quatro horas), com limite máximo de até 25 consultas ou 5 exames por turno, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezesete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

14.3 Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.5 Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, , independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atedimento para o mês seguinte, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.7 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório. no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim – PE, 09 de março de 2022.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a execução, da seguinte forma:

1. ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

- a) Médico especialista em otorrinolaringologia para realizar consulta com valor total de **R\$6.000,00** (seis mil reais) mensais para a produção de 120 (cento e vinte) consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$50,00 (cinquenta reais).
- b) Será realizado pagamento equivalente ao valor de cada consulta que o contratante executar além do mínimo contratado, quando em acordo com a unidade UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim – PE.

CONSULTA AMBULATORIAL	QUANTIDADE MENSAL
Otorrinolaringologia	120

2. ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

- a) Médico especialista em otorrinolaringologia para realizar exame de nasofibrosopia com o valor total de **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) mensais, para a produção de 50 (cinquenta) procedimentos/mês, com valor unitário do procedimento de R\$130,00 (cento e trinta reais).
- b) O aparelho que será usado para execução dos exames é de responsabilidade da empresa contratada, sendo responsabilidade da UPAE Padre Assis Neves realizar a desinfecção adequada do aparelho, dispondo de insumos e profissionais próprios para esta atividade entre os exames.
- c) Será realizado pagamento equivalente ao valor de cada exame que o contratante executar além do mínimo contratado, quando em acordo com a unidade UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim – PE.

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	QUANTIDADE MENSAL
Exame de nasofibrosopia	50

3. ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

- a) Médico especialista em cardiologia para realizar consulta com valor total de **R\$5.000,00** (cinco mil reais) mensais para a produção de 100 (cem) consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$50,00 (cinquenta reais).
- b) Será realizado pagamento equivalente ao valor de cada consulta que o contratante executar além do mínimo contratado, quando em acordo com a unidade UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim – PE.

CONSULTA AMBULATORIAL	QUANTIDADE MENSAL
Cardiologia	100

4. ESPECIALISTA EM VASCULAR

- a) Médico especialista em vascular para realizar exame de Ecografia Vascular com Doppler no valor total de **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) mensais para a produção de 50 (cinquenta) procedimentos/mês, com valor unitário do procedimento de R\$130,00 (cento e trinta reais).
- b) O aparelho que será usado para execução dos exames é de responsabilidade da empresa contratada.
- c) Será realizado pagamento equivalente ao valor de cada consulta que o contratante executar além do mínimo contratado, quando em acordo com a unidade UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim – PE.

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	QUANTIDADE MENSAL
Ecografia Vascular com Doppler	50

Solicitação: 1181
 Solicitante: SALIANA MACEDO
 Setor: 5 ADMINISTRACAO GERAL
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 18/03/2022 Data Máxima: 18/04/2022
 Data da Impressão: 18/03/2022
 Situação: AUTORIZADA

Obs: CONTRATAÇÃO DA ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA UPAE BELO JARDIM.
 TOTAL DE ATENDIMENTO A SER REALIZADO NO MÊS 120
 VALOR OFERTADO PELO VENCEDOR É R\$ 50,00 POR CONSULTA, NO MÊS TEREMOS UMA ESTIMATIVA DE R\$6.000,00 A SER PAGO.
 CONTRATO 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO ENTRE AS PARTES.
 Solicitamos a cotaç de prez do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10269 SERVIÇO MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA AMBULATORIAL CONTRATAÇÃO DA ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA UPAE BELO JARDIM. TOTAL DE ATENDIMENTO A SER REALIZADO NO MÊS 120 VALOR OFERTADO PELO VENCEDOR É R\$ 50,00 POR CONSULTA, NO MÊS TEREMOS UMA ESTIMATIVA DE R\$6.000,00 A SER PAGO. CONTRATO 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO ENTRE AS PARTES.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
		Data		Valor Total		Emissor				
		23 de Março de 2022		0,00						
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)								

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1181 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	CLINICA DE OTORRINOL	WORK MED SERVICOS	LIDERA SAUDE
10269 SERVICO MEDICO - OTORRINOLARIN		6.000,00*	9.000,00*	9.540,00*
Condição Pagamento Validade		30 DIAS 11/04/2022	30 DIAS 14/04/2022	30 DIAS 14/04/2022

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE
DE OTORRINOLARINGOLOGIA

PELO PRESENTE, MACARIO
EMPREENHIMENTO EM SAÚDE LTDA,
INSCRITA NO CNPJ 30.330.905/0001-90 , FAZ
PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE
OTORRINOLARINGOLOGIA JUNTO À UPAE
UNIDADE BELO JARDIM.

1. PROPOSTA DE PREÇO COM VALIDADE
DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE
ENVIO.
2. PREÇO UNITÁRIO DE 50 (CINQUENTA)
REAIS POR CONSULTA MÉDICA,
TOTALIZANDO 120 ATENDIMENTOS
MENSAIS, CONFORME ANEXO 1.
PREÇO UNITÁRIO DE 130 (CENTO E
TRINTA) REAIS POR EXAME DE
VIDEONASOFIBROSCOPIA,
TOTALIZANDO 50 EXAMES MENSAIS,
CONFORME ANEXO 1. PREÇO TOTAL
DOS SERVIÇOS (CONSULTAS E
EXAMES): 12.500,00 (DOZE MIL E
QUINHETOS REAIS) MENSAIS.

ATENCIOSAMENTE,



MACARIO EMPREENHIMENTO EM SAÚDE
LTDA.

CARUARU, 11/03/2022



PROPOSTA DE PREÇO

Workmed serviços médico hospitalar LTDA, Avenida Djalma Dutra nº 494, Heliópolis, Garanhuns - PE, telefone: (87) 99647-5725 (87) 98106-8890 e-mail: comercial@workmedical.com.br, CNPJ: 29.987.637/0001-03.

SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGISTA

SERVIÇO	QUANT/ MÊS	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL
CONSULTA AMBULATORIAL	120	R\$75,00	R\$ 9.000,00

Garanhuns, 14 de março de 2022

Fábio G. Tavares
Diretor Administrativo

FÁBIO TAVARES
DIRETOR ADMISTRATIVO

PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES

Para: HCP Gestão – Belo Jardim/PE

A empresa, **HOSPMED SERVICOS EM SAUDE SS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 27.946.470/0001-07, sediada. Rua Sá e Albuquerque, 614, Jaraguá, Maceió Alagoas, CEP: 57022-180, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Augusto Alves da Silva Neto, portador(a) da cédula de identidade nº 1615069 SSP AL, e do CPF N° 034.537.084-82, vem por meio deste, encaminhar sua proposta para o credenciamento.

Objeto: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos nas especialidades de OTORRINOLARINGOLOGIA para realizar consultas ambulatoriais e execução de exames diagnósticos de nasofibroscopia, CARDIOLOGIA para realizar consultas ambulatoriais e VASCULAR para realizar Ecografia Vascular com Doppler, na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Segue abaixo a tabela de oferta dos serviços:

SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS				
UPAE Padre Assis Neves, Belo Jardim - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR DA CONSULTA R\$	VALOR MEDIO MENSAL R\$	VALOR MEDIO ANUAL R\$
Otorrinolaringologia	120	79,50	9.540,00	114.480,00

SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES				
UPAE Padre Assis Neves, Belo Jardim - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR DA CONSULTA R\$	VALOR MEDIO MENSAL R\$	VALOR MEDIO ANUAL R\$
nasofibroscopia	50	140,00	7.000,00	84.000,00

SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS				
UPAE Padre Assis Neves, Belo Jardim - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR DA CONSULTA R\$	VALOR MEDIO MENSAL R\$	VALOR MEDIO ANUAL R\$
Cardiologista	100	77,50	7.750,00	93.000,00

SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES				
UPAE Padre Assis Neves, Belo Jardim - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR DA CONSULTA R\$	VALOR MEDIO MENSAL R\$	VALOR MEDIO ANUAL R\$
Ecografia Vascular com Doppler	50	240,00	12.000,00	144.000,00

Proposta válida por 45 dias corridos, a contar da sua apresentação.

Valor mensal estimado R\$ 36.290,00 (trinta e seis mil duzentos e noventa reais).

Valor anual estimado R\$ 435.480,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Declaramos que temos disponibilidade para realização da quantidade necessária de plantões (diurno/ noturno/ Final de semana) .

Contato:

contratos1@lidera.med.br

licitacoes@lidera.med.br

(82) 3022-1518

(82) 99921-1251

contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

Maceió - AL, 14 de Março de 2022.



Augusto Alves da Silva Neto
CPF nº. 034.537.084-82
Sócio Administrador

Ord. Compra: 1768 Solicitação: 1181 Solic: ADMINISTRACAO GERAL
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 25/03/2022
Fornecedor: 2863 CLINICA DE OTORRINOL - MACARIO EMPREENDIMENTO EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 30.330.905/0001-90 Insc Est.:
Endereço: JOAO CURSINO Nr.: 753 Compl.:
Bairro: MAURICIO DE NASSAU Cep: 55012190
Cidade: CARUARU UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (81) 3721-6699

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 232 KM 185 Nº CNPJ: 10.894.988/0003-03
Cidade: BELO JARDIM Insc. Est.:
Bairro: EDSON MORORO MOURA Fone/Fax: 37268800 -
Responsável: JULIANA.LUDMILA CEP: 55150790 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 24/04/2022 à 26/04/2022 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10269 SERVIÇO MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA AMBULATORIAL Especialidade: CONTRATAÇÃO DA ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA UPAE BELO JARDIM. TOTAL DE ATENDIMENTO A SER REALIZADO NO MÊS 120 VALOR OFERTADO PELO VENCEDOR É R\$ 50,00 POR CONSULTA, NO MÊS TEREMOS UMA ESTIMATIVA DE R\$6.000,00 A SER PAGO. CONTRATO 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO ENTRE AS PARTES.	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00		0,00	6.000,00
					Total dos Serviços(+): 6.000,00
					Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 6.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

NOTA EXPLICATIVA SC 1181

Informamos que no dia 09 de Fevereiro de 2022 foi realizada reunião para análise das propostas de preço dos interessados para realização de Consultas em Otorrinolaringologia na UPAE BELO JARDIM, objeto do Processo de Seleção nº 1181.

Após o dia 15 de Fevereiro, termino final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de interesse de 3 interessados, conforme discriminado a seguir:

No dia 14/03/2021 a empresa WORKMED apresentou uma proposta de valor R\$ 9.000,00 para 120 consultas, sendo cada consulta no valor de R\$ 75,00.

No dia 14/03/22 a empresa LIDERA SAUDE apresentou uma proposta de valor de valor R\$ 9.540,00 para 120 consultas, sendo cada consulta no valor de R\$ 79,50.

No dia 11/03/22 a empresa MACÁRIO EMPREENDIMENTOS apresentou uma proposta de valor de valor R\$ 6.000,00 para 120 consultas, sendo cada consulta no valor de R\$ 50,00.

É sabido que o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para os casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Desta feita, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo e a apresentação de propostas de três sociedades empresárias, vimos, por meio deste, informar que a empresa selecionada foi a MACÁRIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 30.330.905/0001-90, considerando o menor preço apresentado, no valor de consulta a R\$ 50,00 cada, representando, com isso, o melhor custo benefício para a Organização.


Juliana Ludmila da Silva
Analista de Compras
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer